



MUNICÍPIO DE DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.724 de 31 Agosto de 2015

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PROVISÓRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovam, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MATO DENTRO, do Bairro Mato Dentro – Jacuí – MG, inscrita no CNPJ nº. 20.294.692/0001-71, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Reais).

Artigo 2º - O prazo para prestação de contas para as subvenções recebidas será de até 60 (Sessenta) dias, após o recebimento dos valores, pela referida instituição ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MATO DENTRO.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 10– Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa 2002 Desenvolvimento do Meio Rural

Operação Especial: (0.049) – Subvenção para ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES do MATO DENTRO.



MUNICÍPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

Elemento: 3350 43 – Subvenções SociaisR\$ 3.000,00

Artigo 4º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal

08 - Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

04 - Departamento de Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural

0043 - Subvenções Associação de Congadas de Jacuí

335043 - Subvenções sociais – R\$ 3.000,00

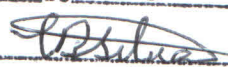
Artigo 5º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.049 – Subvenção a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Mato Dentro no PPA 2014/2017.

Artigo 6º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Artigo 7 - Esta lei entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Jacuí, 10 de Setembro de 2015.

DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**
Projeto de Lei nº 1724, de 31/08/2015
APROVADO por 06 votos a 0
Sala das Sessões 06 de 10 de 2015

Célio Batista da Silva
Presidente

Recebi em 21/09/2015

Ass.: Francisca ca 11:39


Luciana Bueno França Silva
Assistente Parlamentar